

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 3853/90 (Reautuado em 08/4/91)

Interessada: Adalgisa de Jesus Leite

Assunto: Indicação da interessada para lecionar as disciplinas: "Física Geral Experimental I" e "Física Geral Experimental II" no IMES de Assis.

Relator: Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá

Parecer CEE nº 885/91 CETG "D" Aprovado em 03/07/91

Comunicado ao Pleno em 31/07/91

1. HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis indica Adalgisa de Jesus Leite para lecionar, a partir do presente ano letivo, as disciplinas "Física Geral Experimental I" e "Física Geral Experimental II", vinculadas ao Departamento e Curso de Ciências, com habilitação em Matemática.

2. APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 361/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Adalgisa de Jesus Leite para lecionar as disciplinas "Física Geral Experimental I" e "Física Geral Experimental II", no Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis.

São Paulo, 15 de maio de 1991.

a) Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Antonio Carbonari Netto, Roberto Moreira, Ubiratan D'Ambrósio e Nicolau Tortamano.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 03.07.91.

a) Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente